



Câmara Municipal de Xinguara

SECRETARIA DE MESA

PROCESSO N.º 01/2013

ORDEM: Câmara Municipal de Xinguara

ASSUNTO: Imexigibilidade de Licitação cujo objeto é: "Prestar dos serviços de manutenção de arquitetura que contemple as áreas contábil e de Recursos Humanos de modo integrado - e SCPI"

*03 de 04
10 de Maio/13*

EM 03 / 04 / 20

Secretário

ANDAMENTO

EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____
EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____
EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____
EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____	EM ____/____/____ _____ _____ _____



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C A P A

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2013

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Data: 03/01/2013 - Horário: 09h:00min

Objeto: prestação dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), compreendendo referido sistema o seguinte:

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

VENCEDOR DO CERTAME

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ.

Honrado em cumprimentá-la, sirvo-me do presente expediente para requerer a abertura de um processo licitatório, com a finalidade de ser verificada a possibilidade de contratação de **prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo** ou se há possibilidade jurídica de declaração de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

Xinguara – PA, 03 de janeiro de 2013.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente Dorismar Altino Medeiros
Câmara Municipal de Xinguara - PA

Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de empresa especializada na **prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo**, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, temos a informar o seguinte:

A legislação que versa sobre licitações e contratos, notadamente a Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores, estabelece a possibilidade de ser declarada a "inexigibilidade", quando há ocorrência de uma das hipóteses previstas no art. 13 e seus incisos e parágrafos, bem como o Art. 25, inciso II.

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços **na manutenção de software pessoal e contábil públicos** que podem ser manejados em prol desta Câmara vem atender a uma situação fática vivida pelos municípios de um modo geral.

Outrossim, trata-se de serviço técnico especializado, realizado por profissionais com experiência nesse tipo de demanda. Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorra de estudos, experiências, aparelhamento e outros requisitos relacionados com sua atividade, permitindo inferir que a realização de seu trabalho é adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Ainda o Art. 13, inciso III da Lei n.º 8.666/1993 determina que "*assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeira e tributárias*", é considerado serviço técnico de profissional especializado.

A Comissão Permanente sugere então ao Presidente desta Câmara Municipal, que proceda à declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação, com fundamento no Art. 13, inciso III e Art. 25, inciso II da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Xinguara – PA, 03 de janeiro de 2013.


Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 06/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Publicado em 02/01/13

Kady A. Sousa

Kady Alves de Sousa
Agente Administrativo Legislativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA N.º 06/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação para o Biênio 2013/2014 composta com os Servidores efetivos **Griziele Cândida Neves Souza Patrício** como Presidente, **João Paulo Gonçalves de Oliveira** como Secretário e **Isaque de Sousa Oliveira** como membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 02 de janeiro de 2013.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Ao setor competente para prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação de empresa para **prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo.**

Xinguara - PA, 03 de janeiro de 2013.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO


Ao
Excelentíssimo Senhor
DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Xinguara

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com contratação de empresa para **prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo.**

A despesa será consignada à conta da seguinte dotação orçamentária:

• Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Xinguara, em 03 de janeiro de 2013.



Sueli Maria de Souza
Diretora Financeira
Portaria Nº 03/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

Abertura: Por ordem do Exmo. Sr. Dorismar Altino Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, é instaurado o processo de Inexigibilidade de Licitação visando à **prestação dos serviços de manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completos.**

Justificativa: É conteste que um software contábil/financeiro é essencial para a eficácia de um órgão público, o volume de dados e a necessidade de cumprir prazos legais tornam a utilização dos softwares supracitados elementos-chave para o cumprimento dos princípios da eficácia e economicidade, se ganha tempo e produtividade na realização dos atos administrativos, cada vez mais complexos e repletos de nuances.

A Constituição Federal de 1988 exige a realização de licitação para poder contratar com a administração pública, esta matéria é encontrada no art. 37, XXI da CF88 e na Lei Federal nº 8.666 de 1993, que trata também dos casos de inexigibilidade de licitação, situação na qual se enquadra o presente documento. Com isso, a Contratação do objeto acha-se amparada com fulcro no artigo 25 "Caput", inciso II da Lei 8.666/93.

Vejamos o que preceitua o Art. 25, II da Lei Federal n.º 8.666/1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – omissis;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Agora vejamos o teor do Art. 13, inciso III da Lei n.º 8.666/1993:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I e II – omissis;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos se faz necessária.

Neste sentido, conforme o art. 25, II, da Lei Federal nº 8666, de 1993, que trata da contratação de serviços técnicos especializados, e art. 13, inciso III da referida lei que define um dos serviços técnicos profissionais especializados é inexigível a licitação do objeto especificado.

Neste sentido faz se necessário contratar uma empresa que se forneça o objeto da licitação, Celso Antônio Bandeira de Mello nos diz que os serviços singulares são os que se revestem de análogas características. De modo geral são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente – por equipe – sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva), expressada em características científicas, técnicas ou artísticas importantes para o preenchimento da necessidade administrativa a ser suprida. (1994, p. 276).

Xinguara – PA, 07 de janeiro de 2013.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2013



BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. - EPP

PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES
SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA



PROPOSTA PARA LICENÇA DE PROGRAMAS

Proponente:

BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.

End.: Rua 13 de Setembro, n°. 16
CEP: 68.590 - 000
CNPJ: 05.854.252/0001 - 00
Administrador: JORGE LUIS OLIVEIRA
Email: balsamosoftware@hotmail.com
Fone: (94) 3345-3375

Interessado:

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Praça Vitória Régia s/n
CNPJ: 04.344.819/0001-27

Constitui objeto desta proposta o licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos serviços.

Os Sistemas são de propriedade da Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software, estando protegidos por direitos autorais/de autor, sendo fornecidos sob licença e não vendidos.

Os termos "Programa" ou "Sistema" significa o programa original e todas as cópias completas ou parciais do mesmo. Um Programa consiste em instruções legíveis por máquina, seus componentes, dados, conteúdo audiovisual (tal como imagens, texto, gravações ou figuras) e materiais licenciados relacionados.

Utiliza linguagem Delphi e banco de dados Firebird.

Os Sistemas Integrados podem ser utilizados tanto de forma isolada e independente com relação aos seus módulos de opções como integrado com relação aos seus módulos de opções e a outros sistemas fornecidos pela Fiorilli Soc. Civil Ltda.-Software.

Parte 1 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS

01 - Conversão de bases de dados

As bases de dados eventualmente existentes na entidade, tais como cadastros básicos e arquivos de movimento, que forem fornecidas pelo interessado e passíveis de conversão para o sistema proposto, serão convertidas fazendo-se as adaptações necessárias, ficando as informações eventualmente inexistentes vazias nas novas bases de dados.

A entidade licitante deverá indicar, pelo menos, um técnico para acompanhar os trabalhos de conversão de dados, que prestará informações complementares para auxiliar os trabalhos e finalmente providenciará a conferência dos dados convertidos no novo sistema.

02 - Implantação e adaptações do sistema

A implantação do sistema nos equipamentos da entidade interessada será feita imediatamente após concluídos os trabalhos de conversão, já com as bases contendo os dados fornecidos ou com bases de dados vazias caso seja feita opção por reimplantar manualmente todos os cadastros e movimentos.



Tão logo seja implantado o sistema, a entidade interessada deverá conferir os dados existentes, examinar todo o sistema com vistas às suas necessidades e, no máximo, até o final do primeiro mês de utilização do sistema, indicar as possíveis falhas de conversão de dados ou necessidades de adaptações do sistema para atender suas necessidades.

03 - Treinamento de pessoal

Tratando-se de um programa para execução de uma atividade específica e de alto grau de especialização, já testado e em funcionamento em grande quantidade de usuários em todo o País, o mesmo não requer treinamentos significativos.

Dada a concepção de interatividade do sistema, os técnicos conhecedores da atividade encontrarão com facilidade os recursos disponibilizados pelo sistema. Desta forma o treinamento resume-se a uma apresentação inicial detalhada das funcionalidades do sistema e ao acompanhamento até completar o primeiro ciclo de trabalho mensal.

Além do treinamento, será dada assistência e suporte técnico direto e específico, via correio, telefone, remoto ou internet, durante toda a vigência do contrato de locação de licença de uso.

Parte 2 - REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS

Dentre outras os sistemas apresentam as seguintes características de funcionamento e operacionalização:

- 01 - Podem ser executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;
- 02 - Possuem interface gráfica, com menus pulldown;
- 03 - São desenvolvidos em linguagem compilada sem runtime;
- 04 - Possuem opção que permite o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, além de outras as seguintes condições:
 - (1) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações;
 - (2) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e
 - (3) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
- 05 - Possui ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site da empresa licitante.;
- 06 - Possui tela de consultas e pesquisas através de comandos SQL interativos;
- 07 - Conter nos relatórios opção para personalização de layout e impressão de logotipos;
- 08 - Possibilita a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
- 09 - Possui histórico (log) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
- 10 - Permite quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.

Parte 3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SISTEMAS

A descrição a seguir obedece a estrutura dos sistemas do licitante, indicando ao lado do nome do sistema, entre parêntesis e em itálico, o item e o nome utilizado na especificação dos programas do edital.

01 - Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI (01 - Contabilidade Pública)

O Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI, em linguagem para windows, atende às normas legais de orçamento, contabilidade e balanços, e se constitui em útil e prático



instrumento de gestão da Administração Pública Municipal, apresentando resumidamente, em seus módulos, as seguintes características:

Contas: Auxilia nos lançamentos e registros da execução permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais.

- ♦ Permite e auxilia a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis em estrita obediência às exigências da Lei 4.320 de 17/03/1964 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar 101 de 04/05/00.
- ♦ produz demonstrativos tanto nos modelos dos Tribunais de Contas Estaduais, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.
- ♦ Permite a elaboração de requisições de compra ou de empenhos, independente do processo de licitação.

Compras: Inicia e conduz o usuário em todo o processamento de compras, com a simples formalização de um pedido de compra, passando por todo o processo de licitação, todas as fases da despesa, registros de entradas e saídas de almoxarifado, controle de frota, até o registro de bens patrimoniais.

- ♦ Executa automaticamente o processo completo de despesa a partir de um simples pedido de compra produzindo todo o processo de licitação na modalidade convite, apresentando, os seguintes documentos: pedido de compra; requisição de compra, entrada ou de saída; carta-convite; edital de convite; reserva de dotação; classificação das propostas com julgamento automático nos tipos menor preço global ou unitário; emissão de adjudicação, homologação e ordem de serviço; liberação automática da reserva de dotação; emissão automática da requisição de compra ao(s) vencedor(es); emissão automática do(s) empenhos(s) a favor do(s) vencedor(es).
- ♦ Permite todos os controles de movimentação de produtos no almoxarifado, integrado ao setor de compras, licitações e ao patrimônio.
- ♦ Permitir a cotação de preços de materiais e serviços, em tempo real, através da internet
- ♦ Processa o controle da frota de veículos e máquinas, produzindo demonstrativos analíticos de gastos com manutenção e combustíveis.

Patrimônio: Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

- ♦ Permite todos os controles de registros de bens patrimoniais com o cadastramento automático a partir da requisição de compra e o lançamento automático no Diário/Razão dos balanços patrimonial e econômico.
- ♦ Permite administrar a área de patrimônio acompanhando a movimentação física e financeira fazendo uma atualização automática e global dos bens nas variações econômicas e no balanço patrimonial.

Diário e Razão: Registra o fluxo de lançamentos nos quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e variações) isolados e conjuntos para cada fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, obtendo automaticamente o resultado de balanço e seus anexos.

- ♦ Possui plano de contas próprio e específico nos casos de exigências dos TCE'S.
- ♦ Registra o fluxo de lançamentos em quatro sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico - plano de contas Cepam) ou seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receita, resultado aumentativo e resultado diminutivo - plano de contas Siafi)
- ♦ Processa automaticamente o encerramento de contas do exercício.



- ◆ Processa automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior.

Balanco: Processa e imprime todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previstos na Lei 4.320/64, LC 101/01 e TCE'S.

- ◆ Produz, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos de balanço anual tanto consolidados, não consolidado, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso.
- ◆ Analisa, imprime e aponta eventuais divergências nos anexos dos balanços.

Ensino: Processa todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais.

- ◆ Processa análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino.
- ◆ Processa e produz, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitam o controle da aplicação.

LC-101: Processa todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e dos Tribunais de Contas Estaduais, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais.

Homepage: Produz automaticamente todos os demonstrativos mensais e o próprio Homepage contas públicas, conforme exigências da Lei Federal nº 9.755/98 e da IN nº 28 do TCU.

- ◆ Processa dados e prepara automaticamente a página para divulgação na internet gerando todos os demonstrativos exigidos pelo TCU e pela LC-101 em formato HTML ou PDF.
- ◆ Disponibiliza, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de acordo com a Lei Complementar nº 131, de 27/05/2009 e do Decreto nº 7.185, de 27/05/2010.

Orçamento: Permite a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município obedecendo à todas as exigências da Lei 4.320 de 17/03/64 e suas alterações posteriores.

- ◆ Integrado ao PPA e à LDO o orçamento foi programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais.
- ◆ Atualiza automaticamente no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN.
- ◆ Faz análises de aplicações vinculadas e produz demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta.

PPA/LDO: Permite a execução de levantamentos de dados e estudos para elaboração do PPA e da LDO.

- ◆ Permite um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxilia a equalização do equilíbrio entre receitas e despesa ano a ano.
- ◆ Auxilia a projeção de receitas e despesas no período do PPA com base no período anterior.
- ◆ Permite a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas.

Prestações de Contas: Possui opções próprias para produção de demonstrativos e prestações de contas eletrônicas ou documentais específicas de cada Tribunal de Contas Estadual desde o e-contas do TCM-PA até o Projeto AUDESP do TCE-SP.

Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil através de arquivos magnéticos.



- ♦ Na administração direta recebe os dados contábeis exportados pelas entidades da administração indireta.
- ♦ Na administração indireta exporta os dados contábeis para incorporação na administração direta.

Funcionamento Integrado: Nas entidades de grande porte onde exista interligação entre as unidades orçamentárias executoras, permite o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor.

SCPIWeb: O SCPIWeb disponibiliza na internet, alguns serviços como: Em atendimento ao disposto na lei Complementar nº 131 de 27 de Maio de 2009, o SCPIWeb possibilita a consulta via internet dos dados referentes a operações contábeis realizadas pela entidade. Os dados apresentados são recuperados em tempo real a partir das informações registradas nos arquivos da Entidade Contábil selecionada garantindo transparência das informações. Pagina de Cotação de Preços do SCPIWeb. Esta pagina é direcionada aos fornecedores de produtos e/ou serviços constantes da cotação de preços da qual ele participa. A utilização da pagina esta condicionada a senha de acesso recebida através de email enviado pela Entidade Contábil que realiza a cotação de preços.

02 - Sistema Integrado de Pessoal-SIP (02-Folha de Pagamentos).

O Sistema Integrado de Pessoal é multi-empresa, multi-tarefa e multi-usuário com permissão por tela. Possui senha de acesso criptografada. Todos os relatórios do sistema podem ser alterados pelo usuário além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada um criado pela Fiorilli. As telas de manutenção, cálculo e relatórios são padronizados para fácil assimilação, além de algumas telas de cadastros importantes possuem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado dispensando o uso do gerador de relatórios em muitos casos. Descrito sucintamente abaixo atende todas as exigências legais.

Parâmetros: Destaca-se no menu parâmetros o cadastro de unidades e as configurações de integração contábil com o SCPI através de arquivos XML conforme as categorias de despesa com suporte a AUDESP.

- ♦ As tabelas de previdência nacional, municipal, para aposentados e IRRF, com flexibilidade para inclusões e alterações.
- ♦ A tabela de cargos com CBO possui opção para SIPREV
- ♦ Mudança de salário automático, histórico de alterações legais do quadro de cargos e salários, este último com opção de desfazer útil para simulação do impacto do aumento de salário, contas e convênios da empresa, etc.

Eventos: A tabela de eventos oferece múltiplas opções de fórmulas e permite que os eventos sejam vinculados a qualquer outro, o que garante flexibilidade para registrar todo tipo de situação.

- ♦ Permite a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros.
- ♦ Novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência.
- ♦ Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite.

Manutenção: Manipulação completa dos dados do trabalhador tais como informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, SIPREV e licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, cálculo automático de imposto de renda, salário-família e



pensão alimentícia, histórico de transferência de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho.

- ♦ Assistente para inclusão de eventos fixos em massa filtrada por diversos critérios, manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro facilitando a manutenção.
- ♦ Importação em layout específico de arquivos de convênios e empréstimos.
- ♦ Novas declarações ao INSS CAT e PPP.
- ♦ Registra e manipula informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/07/98.
- ♦ Manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos para informações a SEFIP.

Cartão de Ponto: Importação de arquivo texto por layout simplificado do SIP ou conforme portaria 1.510/2009

- ♦ Relatório de inconsistências e conformidades da importação
- ♦ Parâmetro de jornadas por dia da semana com possibilidade de turno
- ♦ Parâmetros para eventos de horas extras e faltas por vínculo e jornada
- ♦ Cálculo com possibilidade de ajustes e emissão do Espelho do Ponto.

Cálculos: Cálculo da folha mensal individualizada ou geral, adiantamento mensal ou antecipação salarial

- ♦ Folha mensal
- ♦ Adiantamento mensal.
- ♦ Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário
- ♦ Cálculo de licença-prêmio
- ♦ Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado
- ♦ Adiantamento e fechamento do 13º
- ♦ Rescisão.

Mensais: Impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais.

- ♦ Folha de pagamento e resumo completo para contabilização
- ♦ Relação da previdência, IRRF e FGTS com resumo.
- ♦ Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, SIPREV, crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros.
- ♦ Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações.

Eventuais: Opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para diversos TCE.

- ♦ Controle do PIS/PASEP desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha
- ♦ Emissão de etiquetas personalizadas
- ♦ Gerador de relatórios entre outros.



Anuais: Opção para impressão e ou geração dos arquivos exigidos pelos diversos órgãos a serem analisados em seus sistemas, tais como:

- ♦ RAIS
- ♦ DIRF
- ♦ Informe de Rendimentos
- ♦ Ficha Financeira por Divisão, Subdivisão, Unidade ou individual.

Utilitários: Várias opções para melhor interagir com o usuário aumentando o desempenho do departamento e módulo de backup com agendamento.

SIPWeb: Oferece ao usuário consultas de informações da folha de pagamento através da internet.

06 - Cronograma de Implantação

O quadro a seguir fixa os prazos máximos, em dias corridos, a serem contados a partir da data de disponibilização das bases de dados pela Prefeitura.

Item	Sistema.....	Conversão	Implantação	Treinamento	Operação
01	Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI.....	7	3	1	11
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP	7	2	1	10

Os dias de treinamento dos usuários poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do cliente

Parte 4 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

01 - Preços Unitários

01.01 - Locação Mensal de Sistemas

Item	Sistema.....	Mensal
01	Sistema de Contabilidade Pública Integrado-SCPI.....	1.000,00
02	Sistema Integrado de Pessoal-SIP	1.000,00
Total da locação mensal de sistema		2.000,00

02 - Condições de Pagamento

O valor pactuado correspondente a locação mensal de sistemas será pago em doze parcelas mensais iguais, do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, mediante a emissão de notas fiscais, sendo a primeira emitida no início do mês imediatamente seguinte ao da assinatura do contrato, com vencimento até o último dia útil do mês da emissão da respectiva nota fiscal.

Será considerado motivo para a paralisação dos serviços e posterior rescisão de contrato o atraso de pagamento dos valores faturados por mais de trinta dias.



Os sistemas informatizados poderão ser bloqueados ou suspensos para novos lançamentos, sempre que houver falta de pagamento do preço ajustado, por mais de trinta dias.

Parte 5 - CONDIÇÕES GERAIS

01 - Atualização de Versão

As atualizações de versão de sistemas para correção de eventuais falhas não tem qualquer custo para o titular da locação de uso dos sistemas.

As atualizações decorrentes de alterações legais que demandarem trabalho considerável serão quantificadas e seu custo informado quando se o fato ocorrer.

02 - Demais condições

Validade: A presente proposta, com relação aos preços e condições de pagamento, tem validade de 30 (trinta) dias da data de sua entrega, enquanto que o licenciamento de uso dos sistemas terá a duração máxima de doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, mediante atualização monetária de seu valor.

Reajuste: A alteração de valor ficam sujeita às normas da Lei nº 10.192 de 14/02/2001 e da Lei nº 8.666/93, ficando estipulado o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas para o caso de renovação anual.

Cursos: Os usuários de sistemas tem preferência e preços menores para participação em cursos, encontros e debates de informação especialização técnica promovidos pela Fionilli Soc Civil Ltda.-Software.

Diário Oficial: acompanhamento subsidiário e complementar da seção Tribunal de Contas do Diário Oficial do Estado de São Paulo e remessa de reproduções das publicações que interessam diretamente ao cliente;

Outros Custos: Não serão cobrados custos de conversão de base de dados, nem treinamentos e instalações para uso dos sistemas na sede da contratante.

Demais Despesas: As despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos da empresa contratada serão de responsabilidade da contratante.

Jacundá, Pará. 07 de janeiro de 2013.

Bálsamo Serviços de Informação Ltda. - EPP

JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Sócio Administrador

Junta Comercial do Estado do Pará - "Jucepa"
REGISTRO DE FIRMA INDIVIDUAL

DECLARAÇÕES:

a) Firma ou razão comercial: PAULO MONTENHO DE SOUZA
"CASA TOCANTINS"

b) Endereço: Vila Boa Vista do Pará - PA 150 - Km 88 Nº
JACUNDÁ - PA
 Telefone:

Localidade: Endereço:

c) Denúncia de Filiais, Sucursais, Agências, Escritórios etc.

d) Nome civil por extenso: PAULO MONTENHO DE SOUZA

e) Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Goiás Est. civil: Casado

Domicílio: Jacundá - PA

Residência: Vila Boa Vista do Pará - PA 150 - Km 88 - Jacundá - PA

Profissão: Comerciante Identidade Nº 902.375

Expedida p/ Sec. de Estado de Seg. Pública - PA

f) A assinatura da firma comercial por quem de direito:
~~ANTORIO~~ Paulo Montinho de Souza
 (RECONHECIMENTO TABELIAR)

g) Capital: Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEDIROS)

h) Forma de integralização do capital: EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS

i) Gênero de Comércio: Comercio varejista de gêneros alimentícios e bebidas em geral.

j) Data do início das operações: 01 de novembro de 19 78

Vila Boa Vista - PA, 18 de outubro de 1978

(reconhecimento de firma no verso) ~~ANTORIO~~ Paulo Montinho de Souza
 (RECONHECIMENTO TABELIAR)



ANTORIO
 LIVRO Nº

CARTORIO SILVINO SANTIS

Reconheço a(s) verdadeira(s) a(s) assinatura(s)
assinada(s) em esta sede
em 01 de 11 de 1978
em Marabá (Pará).

Em testemunho da verdade
do 19 de 11 de 1978
Américo Ferreira Coelho
S. S. S.



Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/11/78, foi registrada nesta JUCEPA, sob o n.º 41000658-1, a firma Paulo Monteiro de Souza
Belém, 01 de 11 de 1978
Américo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acaturaxó Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

De acordo com o disposto no Art. 14 da Lei Fed. 799/66 e 76, inciso II da Lei Fed. 180/56 e do Norm. SPB/01/ DNERC:
Cartório a ser mantido de fato desde que, no prazo de 30 dias, após a emissão do registro, seja apresentado ao órgão competente a(s) seguinte(s):
I - Estatuto social (presente) ou qualquer outro instrumento de organização;
II - Livro de Registro de Empresas;
III - Livro de Registro de Sócios;
Belém, 25 de novembro de 2010
PROVOCADO Nº 00/079256-5
Américo Ferreira Coelho
Secretário Geral

130047



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100016581		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO MONTEIRO DE SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (mãe) DOMINGOS MONTEIRO DE SOUZA		(pai) MARIA MOREIRA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1950	IDENTIDADE (número) 5159997	Orgão emissor PCII	UF PA	CPF (número) 038.129.362-91
EMANICIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA AIRTON SENNA			NÚMERO 202	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO VILA RASTEIRO	CEP 68.590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 4656	
MUNICÍPIO JACUNDÁ				UF PA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL PAULO MONTEIRO DE SOUZA				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 13 DE SETEMBRO			NÚMERO 16	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.590-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usado pela Junta Comercial) 4656	
MUNICÍPIO JACUNDÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6209100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05854252000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-anos 3-anos
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/gerente)
PAULO MONTEIRO DE SOUZA

DATA DA ASSINATURA
16/11/2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Paulo Monteiro de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Gilson F. Gabry Boyes
Coordenador Regional
por nº 08095
27/11/09

AUTEM

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2009 SOB Nº. 20000222372
Protocolo: 09/070502-5, DE 19/11/2009

Empresa: 15 1 0001658 1
PAULO MONTEIRO DE SOUZA

Getulio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

1371953



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15100016581		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não aderente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO MONTEIRO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) DOMINGOS MONTEIRO DE SOUZA		(mãe) MÁRIA MOREIRA DE SOUZA	
BRASILEIRO EM (data de nascimento) 22/09/1950	IDENTIDADE (número) 5159997	Órgão emissor PCII	UF (UF) (estado) PA CPF (número) 038.129.362-91
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA AIRTON SENNA			NÚMERO 202
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RASTEIRO	CEP 68.590-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4656
MUNICÍPIO JACUNDÁ			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL PAULO MONTEIRO DE SOUZA EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA 13 DE SETEMBRO			NÚMERO 16
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68.590-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 4656
MUNICÍPIO JACUNDÁ	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 6209100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05854252000100	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) PAULO MONTEIRO DE SOUZA EPP			
DATA DA ASSINATURA 06/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Paulo Monteiro de Souza		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 13/03/10	AUTENTICAC 167687	 CERTIFICADO DE REGISTRO EM - 03/03/2010 SOB Nº 20000230404 Protocolo: 10/003225-7, DE 13/01/2010 Empresa: 15 2 0112011 1 LUGAR: JACUNDÁ - PA RUA GETULIO VILLAS MOREIRA SECRETARIO GERAL 1436379
---	--------------------------	--

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP



Página 01

PAULO MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, solteiro, nascido no dia 22.09.1950, empresário, portador do CPF nº 038.129.362-91, cédula de identidade RG nº 5159997 PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Ailton Senna, nº 202, Bairro Vila Rasteiro, CEP: 68590-000, Cidade de Jacundá, Estado do Pará; **Empresário, com sede a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará - JOCEPA sob NIRE nº 15100016581 devidamente registrado e arquivado em 01.11.1978 e CNPJ nº 05.854.252/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma o registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Paranapuã - SP, solteiro, nascido no dia 16.08.1977, empresário, portador do CPF nº 181.430.018-06, cédula de identidade RG nº 28.416.535-9 SSPIIRGD - SP, residente e domiciliado a Rua Golás, nº 179, Bairro Eletronorte, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, passando a constituir a tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará.

SEGUNDA: O Objeto Social é: **(6209-1/00) Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**

TERCEIRA: O início das atividades da empresa é 01 de Novembro de 1978, com prazo de duração indeterminado.

QUARTA: O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do país, sendo subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

PAULO MONTEIRO DE SOUZA, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 50 % do Capital Social, que integraliza neste ato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país, correspondente ao Capital Social de Empresário em transformação, já deduzido o passivo da empresa.

JORGE LUIS DE OLIVEIRA, 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a 50 % do Capital Social, que integraliza neste ato R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Paulo Monteiro de Souza

[Handwritten signature]

Parágrafo único: O sócio **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, está ciente do ativo e passivo da empresa.

OITAVA: A sociedade assume o ativo e passivo da empresa transformada.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representarem a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nomearem procuradores quando for o caso, assinar individualmente todo e qualquer documento que se fizer necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Jacundá - Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F. por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Jacundá - PA, 06 de Janeiro de 2010.



Paulo Monteiro de Souza
PAULO MONTEIRO DE SOUZA
Sócio - Administrador



Jorge Luis de Oliveira
JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Administrador
Sócio Admitido



CERTIFICO O REGISTRO EM - 03/03/2010
SOB Nº 15201120111
Protocolo: 10/903226-5, DE 13/01/2010
167690
GETULIO VILLAS MORIIRA
SECRETÁRIO GERAL



**CONTRATO DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**

Pagina 01

JORGE LUIS DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Paranapuã - SP, solteiro, nascido no dia 16.08.1977, empresário, portador do CPF nº 181.430.018-06, cédula de identidade RG nº 28.416.535-9 SSP/IRGD - SP, residente e domiciliado a Rua Goiás, nº 179, Bairro Eletronorte, CEP 68.590-000, Jacundá - Para e **PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, solteiro, nascido no dia 22.09.1950, empresário, portador do CPF nº 038.129.362-91, cédula de identidade RG nº 5159997 PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Airton Senna, nº 202, Bairro Vila Rasteiro, CEP: 68590-000, Cidade de Jacundá, Estado do Pará únicos sócios da Sociedade Empresaria denominada **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede e domicílio a Rua 13 de Setembro, nº 16, Bairro Centro, CEP 68.590-000, Jacundá - Pará, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201120111 de 03/03/2010, inscrito no CNPJ nº 05.854.252/0001-00, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social conforme a seguir:

PRIMEIRA: É admitido na sociedade o Sr. **EULER CAMINHA PICANÇO**, brasileiro, natural de Belém - PA, solteiro, nascido no dia 03/09/1990, empresário, portador do CPF nº 529.760.842-20, cédula de identidade RG nº 4419438 2 via PCII - PA, residente e domiciliado na Rua Henrique Gurjão, nº 131, Bairro Reduto, CEP: 66.053-100, Cidade de Belém, Estado do Pará.

SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **PAULO MONTEIRO DE SOUZA**, acima qualificado, que possui 30.000 (trinta mil) cotas do Capital Social, onde cede e transfere neste ato 10.000 (dez mil) das suas cotas que ora corresponde a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao sócio integrante **EULER CAMINHA PICANÇO** e 20.000 (vinte mil) cotas que ora corresponde a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao sócio remanescente **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação de todas suas cotas ora efetuadas perante todos os seus direitos e haveres da sociedade.

TERCEIRA: O Capital Social totalmente integralizado altera-se neste ato para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ficando distribuído em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado a sua diferença pelos sócios em moeda corrente do país neste ato, ficando distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$
JORGE LUIS DE OLIVEIRA	190.000	190.000,00
EULER CAMINHA PICANÇO	10.000	10.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

PAULO



QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.


QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicial, nomear procuradores quando for o caso, assinar individualmente todo e qualquer documento que se fizer necessário, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

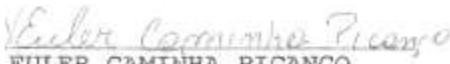
SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

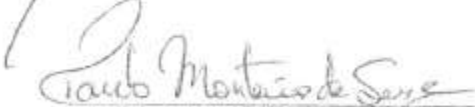
SÉTIMA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não alcançadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias.

Jacundá - PA, 12 de Março de 2010.


JORGE LUIS DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador


EULER CAMINHA PICANCO
Sócio Admitido


PAULO MONTEIRO DE SOUZA
Sócio Retirante





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.854.252/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALSAMO SOFTWARE		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R 13 DE SETEMBRO	NÚMERO 16	COMPLEMENTO
CEP 68.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACUNDA
UF PA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2008
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/01/2013** às **16:56:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA-EPP

Fantasia: BALSAMO SOFTWARE

CPF/CNPJ: 05854252000100

Endereço Contribuinte: 13 DE SETEMBRO, 16
CENTRO, 68590000

Atividade Exercida: 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informa

Inscrição Municipal: 0022.10.02

Quota:

Ano de Exercício: 2013

Número do DAM: 5

Horário Funcional: Para funcionar de Segunda - feira a Sexta - feira 08:00:00 as 18:00:00 horas e Sábado das 08:00:00 as 12:00:00 horas e aos Domingos das 0 as 0 horas .

Observações de Funcionamento:

JACUNDÁ, PA 8/1/2013

Válido até 31/12/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPTO DE TRIBUTOS
 RUA PINTO SILVA, 166
 CENTRO
 CNPJ 05.854.633/0001-80

65590-000



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

CODIGO DA EMPRESA	0022.10.02	DATA ABERTURA	09/02/2010	CPF/CNPJ	05.854.252/0001-00
RAZÃO SOCIAL	BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA-EPP				
NOME FANTASIA	BALSAMO SOFTWARE				
LOGRADOURO	13 DE SETEMBRO, 15				
COMPLEMENTO					
BAIRRO	CENTRO				CEP 65590-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet, acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :
www.prefeituradejacunda.pa.gov.br

Emitida às 08:16:04 do dia 08/01/2013
 Válida até 07/02/2013.

Código de controle da certidão / Número B154.B32D.AC19.41D6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP**
CNPJ: **05.854.252/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:47:32 do dia 02/01/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2013.

Código de controle da certidão: **F18F.0B16.CA57.075F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000042013-12002252

Nome: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP
CNPJ: 05.854.252/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Esta certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/01/2013.

Válida até 10/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05854252/0001-00
Razão Social: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP
Nome Fantasia: BALSAMO SOFTWARE
Endereço: / / / / 0-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2012 a 15/01/2013

Certificação Número: 2012121721200676255245

Informação obtida em 02/01/2013, às 16:59:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.854.252/0001-00
Certidão n°: 15205188/2013
Expedição: 08/01/2013, às 09:41:08
Validade: 06/07/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BALSAMO SERVICOS DE INFORMACAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.854.252/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ACIU - Associação Comercial
e Industrial de Jacundá**



DECLARAÇÃO

Declaramos que a Empresa: **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, com sede a Rua 13 de Setembro, nº 16, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 05.854.252/0001-00, atua na área de representação comercial e fornecimento do SCPI – Sistema de Contabilidade Pública Integrado, com softwares integrados exclusivos para Contabilidade Pública, Arrecadação Municipal, Sistema de Pessoal e Sistema de Pregão Presencial, não havendo nesta região do Estado outra empresa que atue no mesmo ramo.

Para maior clareza, firma o presente,



Giovani Lemos Andrade
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4415410-7/PA 22.124.2310/2008

NOME EULER CAROLINA RICHARD

FILIAÇÃO EULER RICHADO RICHARD

DORALICE CAROLINA DOS SANTOS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 03/09/1998

NOME DO PAI EULER RICHARD

NUM. DO RG 1199970-1/PA 1199970-1/PA 1199970-1

CPF

DATA





SECRETARIA DO PESSOAL DO EXERCÍCIO PÚBLICO
POLÍCIA CIVIL
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

BELEM, PA

EULEN CARMINHA PEANÇO

CARTERIA DE IDENTIDADE

PORTO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. NAZARÉ, 333 - BELEM - PA
FONES: 3213-0129 / 3213-1248 FAX: 3213-7071
AUTENTICO A PRESUNTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL A MENOS PRESENTADO E DOUB. E.

09 MAR 2018

083.947.580

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria de Saúde

CPF

529.750.842-20

EULEN CARMINHA PEANÇO

BELEM, PA

PORTO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS
AV. NAZARÉ, 333 - BELEM - PA
FONES: 3213-0129 / 3213-1248 FAX: 3213-7071
AUTENTICO A PRESUNTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL A MENOS PRESENTADO E DOUB. E.

09 MAR 2018

Sch. de Segurança
AUTENTICAÇÃO

083.947.581


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1121-3



Jorge Luis de Oliveira

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 28.416.535-9

DATA DE EMISSÃO 10/ABR/92

NOME JORGE LUIS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA E ISILDA FERREIRA DO CARMO OLIVEIRA

RESIDÊNCIA PARANAPUA - SP

DATA DE NASCIMENTO 16/AGO/1977

DOC. DIRIGIR JALES SP PARANAPUA CN: LV - AE / FLS. 140V/N.000230

CP 181450018706

PROCESO DE IDENTIFICAÇÃO

LTN 7101450018706

181450018706 06

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA

16/08/77

033/0391-6

24/02/92

BANESPA

0810703-3

033/0391-6

24/02/92

BANESPA

0810703-3

859671259

859671259

JORGE LUIS DE OLIVEIRA

CPF 28416535 527/57

CPF 381.430.038-06

16/08/1977

FILIAÇÃO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA A ISILDA FERREIRA DO CARMO OLIVEIRA

RESIDÊNCIA PARANAPUA - SP

DATA DE NASCIMENTO 16/08/1977

DATA DE EMISSÃO 21/09/1995

03416722226

ATU-DIRE-DEFEN

ASSISTENTE SOCIAL

16/05/2007

1281820548

9820435861



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica, para análise do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2013, conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, que visa à contratação de empresa para **prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo.**

Após, retornem os autos a esta Comissão Permanente de Licitação.

Xinguara - Pará, 08 de janeiro de 2013.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2013



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2013

FUNDAMENTO: Inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13 da Lei n° 8.666/1993.

PROPONENTE: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 05.854.252/0001-01, estabelecida na Rua 13 de Setembro, n° 16, Centro, Jacundá - PA.

Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação,


Analisando os autos do processo de inexigibilidade de licitação supramencionado, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços na manutenção de software que integre sistema pessoal e sistema de contabilidade pública completo", esta Procuradoria Jurídica constatou que o mesmo está de acordo com as regras estabelecidas na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações.

1

Em razão do exposto, manifesto-me favorável aos procedimentos adotados pela Comissão Permanente de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Xinguara-PA., 09 de janeiro de 2013.


Antônio Aurélio Palmeira Pacheco
Procurador Jurídico
Portaria N° 04/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Consoante parecer do Ilustríssimo Senhor Procurador Jurídico desta Câmara Municipal, existe a possibilidade legal de proceder à declaração de inexigibilidade de licitação, com referência à proposta de prestação de serviços técnicos especializados para **prestação dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), compreendendo referido sistema o seguinte:**

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

Acolhendo as razões expostas pelo digno Procurador e analisada a proposta enviada pela empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, a contratação da referida empresa, para firmar o contrato pretendido, considerando-se estar plenamente habilitado a prestar o serviço desejado.

Assim, fica a Comissão Permanente de Licitação, autorizada a proceder à abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação bem como sua declaração. Seja fornecida pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal a minuta do instrumento contratual para efetivar a contratação.

Publique-se e cumpra-se.

Xinguara - PA, 09 de janeiro de 2013.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

DATA DE ABERTURA: 09/01/2013 HORÁRIO: 9:00H

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Xinguara - Pará, 09 de janeiro de 2013.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Xinguara, através da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II e Art. 13, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para **prestação dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), compreendendo referido sistema o seguinte:**

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Xinguara - PA, 09 de janeiro de 2013.


Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, conforme o Parecer Jurídico acostado aos autos, e considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação n.º 01/2013, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Referida contratação se refere à **prestação dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada)**, compreendendo referido sistema o seguinte:

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

Xinguara – PA, 09 de janeiro de 2013.


DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Xinguara, através da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo Administrativo n.º 01/2013, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), compreendendo referido sistema o seguinte:

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

FAVORECIDO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

VALOR.....: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, na qualidade de ordenador de despesas.

Xinguara – PA, 09 de janeiro de 2013.

Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 06/2013



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2013

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, E DE OUTRO LADO, BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, neste ato denominado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.344.819/0001-27, com sede à Praça Vitória Régia, s/n.º, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Presidente Sr. **Dorismar Altino Medeiros**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no RG sob o n.º 3529842 – SSP/PA e CPF (MF) inscrito sob n.º 623.243.142-15, residente e domiciliado na Rua Brasil, n.º 450, Centro, em Xinguara – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 13 de setembro, n.º 16, Centro, CEP.: 68.590-000, em Jacundá - PA, neste ato representado pelo senhor **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.416.535-9 e inscrito no CPF sob o n.º 181.430.018-06, residente e domiciliado na Rua Goiás, n.º 179, Bairro Eletronorte, CEP.: 68.590-000, em Jacundá - PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm por justos e acordados o presente Contrato Administrativo de Prestação de serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), do qual é parte integrante a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Das disposições e base legal

O presente contrato rege-se e tem fundamentação legal, em todos os seus aspectos, nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da Licitação

O presente contrato decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2013, fundamentado no Art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da contratação de serviços técnicos de natureza singular de notória especialização, nos moldes e termos contidos no art. 13, III, do mesmo diploma legal.

Sondus Y. de Melo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto

Neste ato o CONTRATANTE contrata os serviços do CONTRATADO, para a execução dos serviços de manutenção de software que contemple as áreas Contábil e de Recursos Humanos de modo integrado – SIP (sistema integrado pessoal) e SCPI (sistema contabilidade pública integrada), compreendendo referido sistema o seguinte:

1. Características de multi-empresa, multitarefa e multiusuário com permissão por tela por senha de acesso criptografada;
2. Que produza relatórios do sistema e possam ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout para cada relatório criado pelo sistema;
3. Que permita a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, uma base fixa, uma referência salarial diferente do salário base, entre outros;
4. Que tenha opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;
5. Parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviço, também com opção de intervalo de percentual com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional na folha mensal;
6. Adiantamento mensal;
7. Recibo de férias com impressão apenas das férias gozadas e abono pecuniário;
8. Cálculo de licença-prêmio;
9. Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado.

CLÁUSULA QUARTA: Das responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo CONTRATADO;
- b) Atender aos pedidos de informações e material complementar do CONTRATADO quando solicitado.

CLÁUSULA QUINTA: Da responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Compromete-se a executar, através de seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula terceira, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo.

Sendo eu de acordo



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Do valor e forma de pagamento.

O CONTRATANTE, pela execução das atividades descritas na cláusula terceira, pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) reajustáveis por eventual renovação, e será pago mensalmente, mediante depósito ou ordem de consignação bancária, até o 20 (vigésimo) dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do prazo, vigência, renovação.

A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: Do vínculo.

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta do CONTRATADO, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

CLÁUSULA NONA: Dos recursos.

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

• Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA. Da rescisão

A rescisão do presente contrato será automática em decorrência do descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, ou poderá ser solicitada por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, independente do término do prazo, bastando para tanto, o pré-aviso de trinta (30) dias mediante correspondência escrita, obrigando-se à parte que der causa à rescisão, em qualquer das situações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Do foro

Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca do Município de Xinguara - PA, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sandro de Melo 

3 



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza os devidos efeitos legais.

Xinguara – PA, 16 de janeiro de 2013.


Câmara Municipal de Xinguara

Contratante


Bálsamo Serviços de Informação Ltda - EPP

Representante legal

TESTEMUNHAS:

1ª. Nome: Rezania Pinto Lima
CPF: 939.237.321-04

2ª. Nome: Sandra M. K. Melo
CPF: 681-531-122-87

Rezania Pinto Lima



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CONTRATADO.....: BÁLSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE QUE CONTEMPLE AS ÁREAS CONTÁBIL E DE RECURSOS HUMANOS DE MODO INTEGRADO – SIP (SISTEMA INTEGRADO PESSOAL) E SCPI (SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA), COMPREENDENDO REFERIDO SISTEMA O SEGUINTE:

1. CARACTERÍSTICAS DE MULTI-EMPRESA, MULTITAREFA E MULTIUSUÁRIO COM PERMISSÃO POR TELA POR SENHA DE ACESSO CRIPTOGRAFADA;

2. QUE PRODUZA RELATÓRIOS DO SISTEMA E POSSAM SER ALTERADOS PELO USUÁRIO, ALÉM DE SEREM ARMAZENADOS MAIS DE UM LAYOUT PARA CADA RELATÓRIO CRIADO PELO SISTEMA;

3. QUE PERMITA A CONFIGURAÇÃO DE INÚMERAS BASES DE CÁLCULO, TAIS COMO, A SOMA DE OUTROS EVENTOS, UMA BASE FIXA, UMA REFERÊNCIA SALARIAL DIFERENTE DO SALÁRIO BASE, ENTRE OUTROS;

4. QUE TENHA OPÇÕES DE CÁLCULOS POSTERIORES AO VALOR ENCONTRADO E INTERVALO DE PERCENTUAL SEMELHANTE AO MECANISMO DE ALÍQUOTA PARA PREVIDÊNCIA;

5. PARÂMETROS ESPECÍFICOS PARA PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO, TAMBÉM COM OPÇÃO DE INTERVALO DE PERCENTUAL COM BASE NA QUANTIDADE DE ANOS E DEMONSTRAÇÃO LEGÍVEL DO PROGRESSO DO ADICIONAL NA FOLHA MENSAL;

6. ADIANTAMENTO MENSAL;

7. RECIBO DE FÉRIAS COM IMPRESSÃO APENAS DAS FÉRIAS GOZADAS E ABONO PECUNIÁRIO;

8. CÁLCULO DE LICENÇA-PRÊMIO;

9. FOLHA COMPLEMENTAR COM DIVERSAS OPÇÕES DE APURAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO NO MÊS DESEJADO.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA



VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO..: • Exercício 2013 – Projeto Atividade Econômica: 2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento: 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: A vigência deste Contrato será a partir de 16 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA...: 16 de janeiro de 2013.